

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO,**  
**E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA CONCORRER NA**  
**CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**1** Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, na seguinte ordem: perfil, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1 PERFIL 2: ADVOGADO**

10000735, Willian Cristiano Pinto.

**1.2 PERFIL 3: AGRÔNOMO**

10001753, Adriane Vieira Souza / 10000095, Andre Luiz Pereira da Silva / 10000660, Edson Ferreira de Lima.

**1.3 PERFIL 4: BIÓLOGO**

10000291, Fabio Nunes Coelho.

**1.4 PERFIL 6: ENGENHEIRO CIVIL**

10001254, Guilherme Bettio / 10001020, Michael Rodrigo Vieira da Fonseca.

**1.5 PERFIL 7: ENGENHEIRO FLORESTAL**

10000169, Dayanna do Nascimento Machado.

**1.6 PERFIL 9: GEÓLOGO**

10000328, Manuela Pinheiro Ferreira.

**2 DOS RECURSOS**

2.1 O candidato cuja solicitação de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência foi indeferida poderá, das **10 horas do dia 17 de janeiro de 2022 às 18 horas do dia 18 de janeiro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sema\\_mt\\_21\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sema_mt_21_pss), interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SEMA/MT, de 18 de novembro de 2021, e suas alterações, ou com esta relação.

2.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na data provável de **25 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sema\\_mt\\_21\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sema_mt_21_pss).

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2022.